



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 341/2022

**“Altera a Lei Nº 304 de 27 de dezembro de 2021, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Piau para o Exercício Financeiro de 2022” e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Piau - MG aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso I do art. 5º da Lei nº. 304 de 27 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º (.....)

I – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 27% (vinte e sete por cento) da despesa total fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e §1º do art.43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigo na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Piau - MG, 15 de dezembro de 2022.

**Gilmar Aparecido Rezende de Castro**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU  
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO  
De: 15/12/22 - 04/01/23

Assinatura do Servidor